

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000084/2018-80

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018 DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.426 SSP/SE e do CPF nº 985.15, tendo competência administrativa delegada por força da Portaria nº 224, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, e de outro lado a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na rua Machado de Assis, 904, bairro Centro, em Uberlândia/MG, CEP 34.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG 16.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.60, filho de Marcia Godoi de Deus Santos e Simar Flores dos Santos, residente e domiciliado em Uberlândia - MG, à Rua João Flores, nº. 300, Bairro: São Jorge, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 230/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a Prorrogação do Contrato nº 230/2018 por mais 12 (doze) meses consecutivos, por interesse mútuo das partes, para o período compreendido entre 01 de abril de 2021 e 01 de abril de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como item 17, do Edital nº 02/2018 (0740637) e na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato nº 230/2018 (1024285). Sua formalização foi autorizada pelo Superintendência Regional do DNIT/SE, conforme Declaração de Concordância (SEI nº 7798929), do processo SEI nº 50621.000084/2018-80, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e eventuais alterações, segundo histórico contratual abaixo:

VIGÊNCIA INICIAL: 02/04/2018 a 01/04/2019 (12 meses), com o valor anual de R\$ 623.976,90 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA 1º TERMO ADITIVO: 01/04/2019 a 01/04/2020 (12 meses), com o valor anual de R\$ 223.976,90 (duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO: 01/04/2020 a 01/04/2021 (12 meses), com o valor anual de R\$ 150.547,70 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA 3º TERMO ADITIVO: 01/04/2021 a 01/04/2022 (12 meses), com o valor anual de R\$ 150.547,70 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**

3.2. O valor anual permanecerá ao valor equivalente a **R\$ 150.547,70 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme Doc. SEI nº 7545854 e estimativas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
162	25518 - Administração/ Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	Taxa (mês)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012
163	16950 -Gasolina Comum	Litro	R\$ 4,05	2.000	R\$ 8.100,00
164	16993 - Óleo diesel	Litro	R\$ 3,41	22.000	R\$ 75.020,00
165	127655 - Graxa	Kg	R\$ 26,50	30	R\$ 795,00
166	150376 - Óleo lubrificante	Litro	R\$ 28,95	180	R\$ 5.211,00
167	150376 - Óleo lubrificante	Litro	R\$ 14,52	30	R\$ 435,60
168	150376 - Óleo lubrificante	Litro	R\$ 25,47	25	R\$ 636,75
169	150376 - Óleo lubrificante	Litro	R\$ 23,29	15	R\$ 349,35
170	25518- Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	Taxa (mês)	R\$ 0,0001	12	R\$ 0,0012
171	96695- Peça mecânica/elétrica - Veículo automotivo	Peça	R\$20.000,00	2	R\$ 40.000,00
172	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço	R\$20.000,00	1	R\$ 20.000,00
<b>VALOR DO CONTRATO ATUAL</b>					<b>R\$ 150.547,70</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 150.547,70 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, Fonte 0150393003; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza das Despesas nº 339030/393039, em virtude da Prorrogação do

Contrato nº 230/2018, Administração/Gerenciamento, fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e peças para manutenção e funcionamento da frota desta Superintendência para mais um período de 12 (doze) meses.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso serão reforçadas as **Notas de Empenho nº 2021NE000012, nº 2021NE000015 e nº 2021NE000016** (7314497, 7799332 e 7799659), até o limite de **R\$ 112.910,77** (cento e doze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), correspondente ao período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 01/04/2022	R\$ 37.636,93

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato, a garantia a ser oferecida pela CONTRATADA deverá, no prazo máximo de dez dias úteis, conforme Cláusula sétima do Contrato Original, ser renovada com cobertura válida durante a execução contratual e estendendo-se até 90 (noventa) dias do seu término.

5.2. A garantia corresponderá a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SE CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe

#### TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

**VITOR FLORES DE DEUS**  
Representante legal da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha**, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 25/03/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus**, Usuário Externo, em 26/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7799327** e o código CRC **6CF3387B**.